



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO**

**EDITAL Nº 02 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 – PMX/TO, DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 006/2010, de 06 de abril de 2010, publicado no *placard* da Prefeitura Municipal de Xambioá – TO, torna público o Edital nº 02 do Concurso Público 01/2010 – PMX/TO, que RETIFICA o Edital nº 01, conforme segue:

**1. Inclui o item 8.21 ao Edital 01:**

8.21. O candidato que concorrer à vaga de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar comprovante de residência, no nome do candidato, caso o comprovante não esteja em seu nome, deverá apresentar o comprovante acompanhado de declaração com firma reconhecida de que o mesmo reside no imóvel, referente a Microárea indicada na ficha de inscrição, desde a data de publicação do edital. A apresentação do comprovante de residência deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal à Comissão do Concurso até o dia 08 de junho de 2010 sob pena de ter sua inscrição indeferida.

**2. O Item 11 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

11.1. O concurso constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva, para todos os cargos com exceção do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

11.2. O concurso para o cargo de Agente Comunitário de Saúde constará de DUAS etapas, constituída de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, aplicada também aos demais cargos, e Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter eliminatório, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**3. Inclui os subitens 13.8, 13.9, 13.10, 13.11, 13.12, 13.13, 13.14 e 13.15 ao item 13 do Edital 01:**

13.8. Após o resultado da primeira etapa do Concurso Público serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até o número de vagas definido no subitem 3.1.1 deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, para realizar matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial, em local e data a serem oportunamente divulgadas através de Edital publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Xambioá, e no endereço eletrônico [www.makroassessoria.com.br](http://www.makroassessoria.com.br).

13.9. O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado em Xambioá/TO e ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, com acompanhamento da Comissão de Concurso Público, exigindo-se do aluno frequência obrigatória.

13.10. O Curso de Formação será regido por este edital, por edital de convocação para matrícula e por regulamento próprio. Esses atos estabelecerão a programação do Curso de Formação, a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de realização e de aprovação.



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39

13.11. O Edital de convocação, a ser publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Xambioá, e no endereço eletrônico [www.makroassessoria.com.br](http://www.makroassessoria.com.br), estabelecerá o prazo para a matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência da Administração, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa etapa.

13.12. Expirado o prazo de que trata o subitem 13.11, o candidato convocado para preenchimento de vaga que não efetivar sua matrícula no Curso de Formação, será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

13.13. Havendo desistências na fase de matrícula serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 13.11, obedecida a ordem de classificação da Primeira Etapa.

13.14. O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

13.15. O resultado obtido no Curso de Formação para cada turma, depois de aprovado pela Comissão de Concurso Público, será submetido à homologação do Secretário Municipal de Saúde.

**4. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2010 – PMX/TO.**

**EDIVAN FRAGOSO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Concurso Público